LEI MUNICIPAL, Nº 6.057 DE 27 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Conselheiro Lafaiete, para 2022, compreendendo:

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

II - disposições relativas à dívida pública municipal;

III - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - critérios para início de novos projetos;

XII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão definidas na elaboração do Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Riscos Fiscais.

II - Anexo de Metas Fiscais;

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria

SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º - A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º - A especificação da modalidade de que trata o §5º do caput deste artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V - aplicações diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI - aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único - Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º - O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2022 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 - A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º - O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2021.

§ 4º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, e quaisquer outras verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19 - No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e

II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundações especializadas.

Art. 20 - Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva

competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 - A estimativa da receita de que trata o artigo 21 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - programa de alimentação escolar;

II - despesas com saúde, relativas à:

a) manutenção dos serviços de atenção básica;

b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - pessoal e encargos sociais;

IV - transporte escolar;

§ 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3° - A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4° - Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1° - A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2° - Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3° - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° - O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º do caput deste artigo, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 - Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 20% (Vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 10% (Dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 10% (Dez por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 34 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 4320/64.

Art. 36 - Não se aplicam as exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1° do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1° do art. 9° da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n° 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2° da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5° e 22 da Lei11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37 - Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3° da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1° - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2° - É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1° - No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§ 2° - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 - A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º - Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9°, § 4°, da Lei Complementar n° 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na vigência da Lei Orçamentária Anual de 2022, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47 desta Lei.

Art. 52 - A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 - Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

1) Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

I - Demonstrativo das Metas Anuais;

II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2) Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

3) Diretrizes.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral

Município de Conselheiro Lafaiete

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

Memória de Cálculo da Despesa

Avaliação Percentual da Despesa Realizada de 2018 a 2020 e Projetadas para 2021

R$ Unidade

Descrição das Despesas		2018	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual	2021	Variação Percentual
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.390.110	12.464.344	0,60%	941.719	-92,44%	1.311.719	39,29%
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	1.817.267	2.036.034	12,04%	2.971.449	45,94%	4.138.924	39,29%
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	168.502	156.973	-6,84%	764.416	386,97%	1.064.753	39,29%
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	73.130	80.879	0,00%	66.687	0,00%	92.888	39,29%
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	3.455.506	3.139.948	-9,13%	5.305.201	68,96%	7.389.602	0,00%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	58.144	95.946	65,01%	67.582	-29,56%	94.135	39,29%
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	857.756	1.628.889	89,90%	840.454	-48,40%	1.170.666	39,29%
3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
33.91.97.00	Aporte p cobertura de deficit	2.911.822	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.41.00	Contribuicoes	716.673	651.686	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.246.317	5.114.060	57,53%	7.591.371	48,44%	10.379.839	36,73%
4.4.00.00.00	Investimentos	1.224.028	2.104.829	71,96%	6.246.340	196,76%	8.506.347	36,18%
4.4.30.41.00	Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41.00	Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	852.055	203.698	-76,09%	3.484.893	1610,81%	4.659.935	33,72%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	371.973	1.598.853	329,83%	2.561.296	60,20%	3.567.623	39,29%
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0	294.495	0,00%	14.575	0,00%	20.301	0,00%
4.4.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	0	7.783	0,00%	10.404	0,00%	14.491	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.5.96.61.00	Aquisicao de Imoveis	0	0	0,00%	175.172	0,00%	243.997	0,00%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.022.289	3.009.232	48,80%	1.345.032	-55,30%	1.873.491	39,29%
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	2.022.289	3.009.232	48,80%	1.345.032	-55,30%	1.873.491	39,29%
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
	Totais	218.918.805	220.991.670	0,95%	239.341.475	8,30%	329.767.054	37,78%

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Avaliação Percentual da Despesa Realizada de 2019 a 2020 e Projetadas para 2021

R$ Unidade

	Descrição das Despesas	2018	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual	2021	Variação Percentual
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	215.672.488	215.877.610	0,10%	231.750.104	7,35%	319.387.215	37,82%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	125.152.423	133.373.157	6,57%	139.134.210	4,32%	193.799.701	39,29%
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.079.800	1.120.618	3,78%	1.169.816	4,39%	1.629.434	39,29%
3.1.90.03.00	Pensoes	217.208	203.068	-6,51%	182.724	-10,02%	254.516	39,29%
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.978.792	16.045.297	33,95%	20.859.774	30,01%	29.055.529	39,29%
3.1.90.09.00	Salario Familia	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	87.366.769	86.672.193	-0,80%	88.664.888	2,30%	123.501.105	39,29%
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	22.758.315	23.092.037	1,47%	25.252.697	9,36%	35.174.419	39,29%
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	28.140	34.635	23,08%	9.061	-73,84%	12.621	39,29%
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	11.033	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	1.422.282	5.796.106	307,52%	2.707.196	-53,29%	3.770.846	39,29%
3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	290.085	409.202	41,06%	288.055	0,00%	401.231	0,00%
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
O	O	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	3.648	182.908	0,00%	41.109	-77,52%	57.260	39,29%
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	3.648	182.908	0,00%	41.109	-77,52%	57.260	39,29%
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
32.91.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	90.516.417	82.321.545	-9,05%	92.574.785	12,46%	125.530.254	35,60%
3.3.30.41.00	Contibuicoes	0	51.000	0,00%	129.000	152,94%	179.684	39,29%
3.3.50.41.00	Contribuicoes	887.874	635.881	-28,38%	7.595.579	1094,50%	10.579.863	39,29%
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	40.000	30.000	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.70.41.00	Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.71.41.00	Contribuicoes	0	250.919	0,00%	383.630	52,89%	534.357	39,29%
3.3.90.03.00	Pensoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	54.896	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	3.795	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.190	4.320	263,10%	276	-93,61%	384	39,29%
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.237.555	6.534.373	-20,68%	12.300.946	88,25%	16.475.688	33,94%
3.3.90.31.00	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	23.235	2.346	0,00%	9.349	0,00%	13.022	0,00%
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.717.962	1.574.925	-8,33%	1.910.588	21,31%	2.661.253	39,29%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	0	1.693.295	0,00%	0	-100,00%	0	0,00%
3.3.90.36.00	Outros Serv Terceiros-Pessoa Fisica	5.368.891	3.537.187	-34,12%	7.737.268	118,74%	10.777.222	39,29%
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	51.732.109	47.752.601	-7,69%	51.550.641	7,95%	69.046.094	33,94%

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Projeções da Despesas para 2021 a 2024

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção para 2021		Total Projetado 2021	Projeção para 2022	Projeção para 2023	Projeção para 2024
		Administração Direta	Administração Indireta				
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.311.719	0	1.311.719	1.393.045	1.476.628	1.565.225
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	4.138.924	0	4.138.924	4.395.537	4.659.269	4.938.825
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	1.064.753	0	1.064.753	1.130.768	1.198.614	1.270.531
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	92.888	0	92.888	98.647	104.565	110.839
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	7.389.602	0	7.389.602	7.847.757	8.318.623	8.817.740
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	94.135	0	94.135	99.972	105.970	112.328
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.170.666	0	1.170.666	1.243.247	1.317.842	1.396.912
3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0	0	0	0
33.91.97.00	Aporte p cobertura de deficit	0	0	0	0	0	0
3.3.90.41.00	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.574.003	0	10.379.839	11.023.389	11.684.792	12.385.879
4.4.00.00.00	Investimentos	8.700.511	0	8.506.347	9.033.741	9.575.765	10.150.311
4.4.30.41.00	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0
44.50.41.00	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	4.854.099	0	4.659.935	4.948.851	5.245.782	5.560.529
0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	3.567.623	0	3.567.623	3.788.815	4.016.144	4.257.113
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	20.301	0	20.301	21.560	22.854	24.225
4.4.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	14.491	0	14.491	15.390	16.313	17.292
0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.96.61.00	Aquisicao de Imoveis	243.997	0	243.997	259.125	274.672	291.153
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.873.491	0	1.873.491	1.989.648	2.109.026	2.235.568
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	1.873.491	0	1.873.491	1.989.648	2.109.026	2.235.568
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
	Totais	333.378.155	0	329.767.054	331.943.536	351.860.148	372.971.756,7

Metodologia de Cálculo	
2021	Projetada a partir da despesa realizada em 2020, corrigida pelos fatores da Tabela 1;
2022	Projetada a partir da despesa projetada para 2021, corrigida pelos fatores da Tabela 1;
2023	Projetada a partir da despesa projetada para 2022, corrigida pelos fatores da Tabela 1; e
2024	Projetada a partir da despesa projetada para 2023, corrigida pelos fatores da Tabela 1.

Tabela 1 - Fonte Banco Central do Brasil			
Exercício	IPCA	PIB	Fator
2021	4,81%	-1,96%	2,85%
2022	3,50%	2,70%	6,20%
2023	3,50%	2,50%	6,00%
2024	3,50%	2,50%	6,00%

Tabela 2 - Ajuste da Despesa	Despesas DE Capital	96,00000%	Despesas Correntes	96,15810%

280.319.829,76

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Projeções da Despesas para 2021 a 2024

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção para 2021		Total Projetado 2021	Projeção para 2022	Projeção para 2023	Projeção para 2024
		Administração Direta	Administração Indireta				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	322.804.152	0	319.387.215	320.920.147	340.175.356	360.585.877
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	193.799.701	0	193.799.701	195.546.207	207.278.979	219.715.718
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.629.434	0	1.629.434	1.730.459	1.834.286	1.944.344
3.1.90.03.00	Pensoes	254.516	0	254.516	270.296	286.514	303.705
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	29.055.529	0	29.055.529	30.856.971	32.708.390	34.670.893
3.1.90.09.00	Salario Familia	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	123.501.105	0	123.501.105	120.889.098	128.142.444	135.830.990
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	35.174.419	0	35.174.419	37.355.233	39.596.547	41.972.340
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	12.621	0	12.621	13.403	14.207	15.060
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	3.770.846	0	3.770.846	4.004.639	4.244.917	4.499.612
3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais	0	0	0	0	0	0
3.1.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	401.231	0	401.231	426.107	451.674	478.774
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0
O	O	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	57.260	0	57.260	60.810	64.459	68.326
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	57.260	0	57.260	60.810	64.459	68.326
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0
32.91.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	128.947.191	0	125.530.254	125.313.130	132.831.918	140.801.833
3.3.30.41.00	Contibuicoes	179.684	0	179.684	190.824	202.274	214.410
3.3.50.41.00	Contribuicoes	10.579.863	0	10.579.863	11.235.814	11.909.963	12.624.561
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	0	0	0	0	0	0
3.3.70.41.00	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41.00	Contribuicoes	534.357	0	534.357	567.488	601.537	637.629
3.3.90.03.00	Pensoes	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	384	0	384	408	433	459
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.133.958	0	16.475.688	17.497.181	18.547.012	19.659.833
3.3.90.31.00	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	13.022	0	13.022	13.829	14.659	15.538
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.661.253	0	2.661.253	2.826.251	2.995.826	3.175.576
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0	0	0	0
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	0	0	0	0	0	0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.777.222	0	10.777.222	11.445.410	12.132.135	12.860.063
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	71.304.761	0	69.046.094	65.326.952	69.246.569	73.401.363

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesas Realizadas 2019			
		Administração Direta	Administração Indireta		Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	219.009.782	0		215.877.610
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	133.373.157	0		133.373.157
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.120.618,04			1.120.618
3.1.90.03.00	Pensoes	203.067,98			203.068
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	16.045.297,46			16.045.297
3.1.90.09.00	Salario Familia				0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.672.193,01			86.672.193
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	23.092.037,17			23.092.037
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	34.635,36			34.635
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz				0
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais				0
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores				0
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	5.796.106,38			5.796.106
3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais				0
3.1.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	409.202			409.202
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios				0
O	O				0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	182.908	0		182.908
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	182.907,60			182.908
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato				0
32.91.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato				0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	85.453.717	0		82.321.545
3.3.30.41.00	Contibuicoes	51.000,00			51.000
3.3.50.41.00	Contribuicoes	635.880,55			635.881
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	30.000			30.000
3.3.70.41.00	Contribuicoes				0
3.3.71.41.00	Contribuicoes	250.918,57			250.919
3.3.90.03.00	Pensoes				0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				0
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios				0
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais				0
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	4.319,73			4.320
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes				0
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.534.373,00			6.534.373
3.3.90.31.00	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	2.346			2.346
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.574.924,71			1.574.925
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao				0
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.693.295			1.693.295
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.537.186,95			3.537.187
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras				0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	47.752.600,62			47.752.601

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesas Realizadas 2019			
		Administração Direta	Administração Indireta		Total
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.464.343,64			12.464.344
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	2.036.033,68			2.036.034
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	156.972,72			156.973
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	80.879,40			80.879
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	3.139.948			3.139.948
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	95.945,78			95.946
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.628.889,47			1.628.889
3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público				0
3.3.91.97.00	Aporte p cobertura de deficit				0
33.93.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.132.172,97			
3.3.90.41.00	Contribuicoes	651.685,50			651.686
3.3.90.41.00	Contribuicoes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.114.060	0		5.114.060
4.4.00.00.00	Investimentos	2.104.829	0		2.104.829
4.4.30.41.00	Contribuicoes				0
44.50.41.00	Contribuicoes				0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	203.698,03			203.698
0	0				0
4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	1.598.852,97			1.598.853
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	294.495			294.495
4.4.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	7.783			7.783
0	0				0
0	0				0
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	3.009.232	0		3.009.232
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	3.009.231,63			3.009.232
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado				0
Reservas		0	0		0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS				0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia				0
0	0				0
	Totais	224.123.843	0		220.991.670

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesas Realizadas 2018			
		Administração Direta	Administração Indireta		Total
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	12.390.109,90			12.390.110
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	1.817.266,94			1.817.267
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	168.502,04			168.502
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	73.130			73.130
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	3.455.506,11			3.455.506
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	58.143,89			58.144
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	857.755,55			857.756
3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	372.099			372.099
33.93.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.911.822			2.911.822
3.3.90.41.00	Contribuicoes	716.673			716.673
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.246.317	0		3.246.317
4.4.00.00.00	Investimentos	1.224.028	0		1.224.028
4.4.30.41.00	Contribuicoes				0
44.50.41.00	Contribuicoes				0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	852.055,12			852.055
0	0				0
4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	371.973,01			371.973
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis				0
4.4.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público				0
0	0				0
0	0				0
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.022.289	0		2.022.289
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	2.022.288,72			2.022.289
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado				0
Reservas		0	0		0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS				0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia				0
					0
	Totais	219.290.903,32	0		219.290.903

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesas Realizadas 2018			
		Administração Direta	Administração Indireta		Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	216.044.586,47	-		216.044.586
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	125.152.422,83	0		125.152.423
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.079.799,94			1.079.800
3.1.90.03.00	Pensoes	217.207,53			217.208
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.978.792,29			11.978.792
3.1.90.09.00	Salario Familia				0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	87.366.768,51			87.366.769
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	22.758.315,03			22.758.315
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	28.139,83			28.140
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	11.033			11.033
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	0			0
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0			0
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	1.422.282,05			1.422.282
3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais				0
3.1.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	290.085			290.085
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios				0
O	O				0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	3.647,80	0		3.648
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	3.647,80			3.648
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato				0
32.91.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato				0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	90.888.516	0		90.888.516
3.3.30.41.00	Contibuicoes				0
3.3.50.41.00	Contribuicoes	887.873,72			887.874
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	40.000,00			40.000
3.3.70.41.00	Contribuicoes				0
3.3.71.41.00	Contribuicoes				0
3.3.73.70.00	Rateio Participação Consórcio Público				0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	54.896			54.896
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios				0
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	3.795			3.795
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.189,69			1.190
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes				0
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.237.554,84			8.237.555
3.3.90.31.00	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	23.235			23.235
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.717.962,12			1.717.962
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao				0
3.3.90.34.00					
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria				0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.368.891,47			5.368.891
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras				0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	51.732.109,21			51.732.109

Município de Conselheiro Lafaiete
Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Avaliação percentual do crescimento da Receitas Arrecadada de 2018 a 2020 e da Projetada para 2021

Descrição das Receitas	2018	Variação Percentual	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual
Outras Transf. Convênios União		0,00%	0	0,00%	0	0,0000%
Trans. Conv.Estado para o SUS		0,00%	0	0,00%	0	0,0000%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao			0	0,00%	0	0,0000%
Outras Transf. Convenio Estados		0,00%	0	0,00%	0	0,0000%
Outras Transf. Instituições Privadas		0,00%	0	0,00%	0	0,0000%
Outras Receitas Correntes	0		1.415.668	-75,72%	2.395.222	69,19%
Multas Juros Mora I.P.T.U		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Multas			719.255	112,41%	989.305	0,00%
Outras Indenizacoes			0	0,00%	0	#DIV/0!
Outras Restituicoes			668.971	14,14%	625.913	-6,44%
Rec. D.Ativa I.T.P.U		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec. Dívida Ativa ISSQN		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Correção Monetária		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas			27.441	0,00%	780.004	2742,44%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contribuicao Patronal - Ativo Civil		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Capital	0		1.538.589	-7,67%	94.573	-93,85%
Outras Operacoes Credito Internas		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Moveis		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Imóveis		0,00%	93.047	0,00%	94.573	0,00%
Trans.Conv.Uniao para SUS		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog. Saneamento		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. de Convenio Uniao		0,00%	348.439	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv Estados para SUS			0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv Estados para SUS		0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. Convenio Estados			1.097.103	0,00%	0	-100,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	0		-21.877.731	7,01%	26.004.760	-218,86%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB			-21.877.731	7,01%	26.004.760	-218,86%
Totais	253.153.887	11,21%	341.956.750	21,46%	280.319.830	-18,02%

Conselheiro Lafaiete, 15 de abrilde 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete

Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022

Avaliação percentual do crescimento da Receitas Arrecadada de 2018 a 2020 e da Projetada para 2021

Descrição das Receitas	2018	Variação Percentual	2019	Variação Percentual	2020	Variação Percentual
Receitas Correntes	253.153.887	2,47%	318.540.429	22,79%	306.230.017	-3,86%
Receitas Tributárias	41.874.114	1,04%	45.692.439	8,0007%	58.563.348	28,17%
I.P.T.U	8.138.949	0,00%	10.665.703	31,0452%	21.450.623	101,12%
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	5.140.462	0,00%	6.256.704	21,7148%	5.489.742	-12,26%
I.R.R.F. s/Outros Rend.	433.426	0,00%	249.635	-42,4043%	462.866	85,42%
I.T.B.I	4.015.523	0,00%	4.356.292	8,4863%	4.288.367	-1,56%
I.S.S.Q.N	16.788.404	0,00%	17.653.952	5,1556%	18.609.720	5,41%
Taxas	7.790.776	0,00%	6.510.153	-16,4377%	8.262.030	26,91%
Contribuição de Melhoria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Contribuições	11.863.286	0,00%	13.075.884	10,22%	12.669.363	-3,11%
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	11.863.286	0,00%	13.075.884	10,22%	12.669.363	-3,11%
Dividendos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Patrimonial	977.171	0,00%	1.431.611	46,51%	7.194.441	402,54%
Rendimentos de Aplicação	815.423	0,00%	234.234	-71,27%	848.965	262,44%
Rendimentos Aplicação RPPS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dividendos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
Outras Receitas Patrimoniais	161.747	0,00%	1.197.377	0,00%	6.345.476	0,00%
Receitas de Serviços	220.061	0,00%	30.112	-86,32%	235.013	680,45%
Serviços de Saúde	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Água	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cota-Parte do I.T.R	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Servicos	220.061	0,00%	30.112	-86,32%	235.013	680,45%
Transferências Correntes	198.219.255	0,00%	256.894.715	29,60%	225.172.630	-12,35%
Cota-Parte do F.P.M	54.356.374	0,00%	52.761.035	-2,93%	63.627.551	20,60%
Cota-Parte do I.T.R	32.817	0,00%	31.683	-3,45%	35.046	10,62%
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0		0		0	
Cota-Parte CFEM	4.116.945	0,00%	1.641.464	-60,13%	4.396.679	167,85%
Fundo Especial Petroleo-FEP	770.745	0,00%	767.665	-0,40%	823.115	7,22%
Transf.Recuros do S.U.S	39.502.572	0,00%	59.959.047	51,79%	37.381.166	-37,66%
Transferencias Salario Educacao	4.395.960	0,00%	4.337.901	-1,32%	4.694.653	8,22%
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	1.549.540	0,00%	2.346.320	51,42%	1.654.827	-29,47%
Outras Transferencias do FNDE	0	0,00%	18.715.256	0,00%	91.000	
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	175.681	0,00%
Transferências do PNATE	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transferencias da Uniao	2.615.622	0,00%	633.052		2.954.523	366,71%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	31.420.022	0,00%	34.038.043	8,33%	33.139.494	-2,64%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	16.665.899	0,00%	24.169.361	45,02%	26.387.416	9,18%
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	384.017	0,00%	347.287	-9,56%	458.059	31,90%
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	106.905	0,00%	89.511	-16,27%	365.020	307,79%
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	655.551	0,00%	7.700.312	1074,63%	3.854.500	0,00%
Outras Transferências do Estado	366.994	0,00%	803.951	119,06%	1.115.774	38,79%
Transf. Convênio da União - SUS	61.785	0,00%	0	0,00%	0	#DIV/0!
Transf. de Recursos do FUNDEF	41.217.510	0,00%	48.552.825	17,80%	44.018.124	-9,34%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0		0		0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Exercício de 2021 a 2024

Descrição das Receitas	Projeção para 2021		Total Projetado 2021	Projeção para 2022	Projeção para 2023	Projeção para 2024
	Administração Direta					
Outras Transf. Convênios União	0		0	0	0	0
Trans. Conv.Estado para o SUS	0		0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0		0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados			0	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	0		0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.395.222		2.395.222	2.423.725	2.563.089	2.710.467
Multas Juros Mora I.P.T.U	0		0	0	0	0
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0		0	0	0	0
1	0		0	0	0	0
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	0		0	0	0	0
Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0		0	0	0	0
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Outros	0		0	0	0	0
Outras Multas	989.305		989.305	1.001.078	1.058.640	1.119.511
Outras Indenizacoes	0		0	0	0	0
Outras Restituicoes	625.913		625.913	633.361	669.779	708.292
Rec. D.Ativa I.T.P.U	0		0	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	0		0	0	0	0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0		0	0	0	0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0		0	0	0	0
Correção Monetária	0		0	0	0	0
Outras Receitas	780.004		780.004	789.286	834.670	882.664
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0		0	0	0	0
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	0		0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0		0	0	0	0
Receitas de Capital	94.573		94.573	16.827.940	17.795.547	18.818.790
Outras Operacoes Credito Internas	0		0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis			0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	94.573		94.573	3.000.000	3.172.500	3.354.919
Trans.Conv.Uniao para SUS			0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0		0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog. Saneamento			0	0	0	0
Outras Transf. de Convenio Uniao			0	8.000.000	8.460.000	8.946.450
Transf. Conv Estados para SUS	0		0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0		0	0	0	0
O	0		0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados			0	5.827.940	6.163.047	6.517.422
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	26.004.760		26.004.760	26.314.216	27.827.284	29.427.352
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	26.004.760		26.004.760	26.314.216	27.827.284	29.427.352
Totais	280.319.830		280.319.830	329.893.078	348.861.930	368.921.490

Tabela 1 - Fonte Banco Central do Brasil		
Exercício	IPCA	PIB
2021	4,81%	-3,17%
2022	3,52%	-2,33%
2023	3,25%	2,50%
2024	3,25%	2,50%

Metodologia de Cálculo:	
2021	Projetada à partir da receita realizada em 2020, corrigida pelo da Tabela 1;
2022	Receita projetada para 2021, corrigida pelo da Tabela 1;
2023	Receita projetada para 2022, corrigida pelo da Tabela 1; e
2024	Receita projetada para 2023, corrigida pelo da Tabela 1.

Conselheiro Lafaiete, 15 Abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Exercício de 2021 a 2024

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Projeção para 2021		Total Projetado 2021	Projeção para 2022	Projeção para 2023	Projeção para 2024
	Administração Direta					
Receitas Correntes	306.230.017		306.230.017	339.379.354	358.893.667	379.530.052
Receitas Tributárias	58.563.348		58.563.348	68.765.452	72.719.465	76.900.835
I.P.T.U	21.450.623		21.450.623	27.132.357	28.692.467	30.342.284
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	5.489.742		5.489.742	5.555.070	5.874.487	6.212.270
I.R.R.F. s/Outros Rend.	462.866		462.866	468.375	495.306	523.786
I.T.B.I	4.288.367		4.288.367	4.339.398	4.588.914	4.852.776
I.S.S.Q.N	18.609.720		18.609.720	21.655.852	22.901.063	24.217.874
Taxas	8.262.030		8.262.030	9.614.400	10.167.228	10.751.844
Contribuição de Melhoria	0		0	0	0	0
Receitas de Contribuições	12.669.363		12.669.363	12.820.129	13.557.286	14.336.830
Cont. Previd. Reg. Próprio	0		0	0	0	0
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	12.669.363		12.669.363	12.820.129	13.557.286	14.336.830
O	0		0	0	0	0
Receita Patrimonial	7.194.441		7.194.441	7.280.055	7.698.658	8.141.331
Rendimentos de Aplicação	848.965		848.965	859.068	908.464	960.701
Rendimentos Aplicação RPPS	0		0	0	0	0
Dividendos	0		0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	6.345.476		6.345.476	6.420.987	6.790.193	7.180.630
Receitas de Serviços	235.013		235.013	237.810	251.484	265.944
Serviços de Saúde	0		0	0	0	0
Serviços de Água	0		0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0		0	0	0	0
O	0		0	0	0	0
Outros Servicos	235.013		235.013	237.810	251.484	265.944
Transferências Correntes	225.172.630		225.172.630	247.852.184	262.103.684	277.174.646
Cota-Parte do F.P.M	63.627.551		63.627.551	74.384.719	78.661.840	83.184.896
Cota-Parte do I.T.R	35.046		35.046	35.463	37.503	39.659
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0		0	0	0	0
Cota-Parte CFEM	4.396.679		4.396.679	4.449.000	4.704.817	4.975.344
Fundo Especial Petroleo-FEP	823.115		823.115	832.911	880.803	931.449
Transf.Recuros do S.U.S	37.381.166		37.381.166	37.826.002	40.000.997	42.301.054
Transferencias Salario Educacao	4.694.653		4.694.653	4.750.520	5.023.675	5.312.536
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	1.654.827		1.654.827	1.674.519	1.770.804	1.872.625
Outras Transferencias do FNDE	91.000		91.000	92.083	97.378	102.977
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	175.681		175.681	177.772	187.993	198.803
Transferências do PNATE	0		0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	2.954.523		2.954.523	2.989.682	3.161.589	3.343.380
Transf. da Cota-Parte do ICMS	33.139.494		33.139.494	43.533.854	46.037.051	48.684.181
Transf. da Cota-Parte do IPVA	26.387.416		26.387.416	26.701.426	28.236.758	29.860.372
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	458.059		458.059	463.510	490.161	518.346
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	365.020		365.020	369.364	390.602	413.062
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	3.854.500		3.854.500	3.900.369	4.124.640	4.361.807
Outras Transferências do Estado	1.115.774		1.115.774	1.129.052	1.193.973	1.262.626
Transf. Convênio da União - SUS	0		0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	44.018.124		44.018.124	44.541.940	47.103.101	49.811.530
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0		0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0		0	0	0	0

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadada de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2020		Total Arrecadado
	Administração Direta		
Outras Transf. Convênios União	0		0
Trans. Conv.Estado para o SUS			0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0		0
Outras Transf. Convenio Estados			0
Outras Transf. Instituições Privadas			0
Outras Receitas Correntes	1.415.668		1.415.668
Multas Juros Mora I.P.T.U			0
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N			0
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU			0
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN			0
Multas e Juros de Mora Outros Tributos			0
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Outros			0
Outras Multas	719.255		719.255
Outras Indenizacoes			0
Outras Restituicoes	668.971		668.971
Rec. D.Ativa I.T.P.U			0
Rec. Divida Ativa ISSQN			0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos			0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes			0
Correção Monetária			0
Outras Receitas	27.441		27.441
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0		0
Contribuicao Patronal - Ativo Civil			0
Outras Receitas Correntes			0
Receitas de Capital	1.538.589		1.538.589
Outras Operacoes Credito Internas			0
Alienacao de Bens Moveis			0
Alienacao de Bens Imóveis	93.047		93.047
Trans.Conv.Uniao para SUS			0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao			0
Trans.Conv.Uniao Prog. Saneamento			0
Outras Transf. de Convenio Uniao	348.439		348.439
Transf. Conv Estados para SUS			0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao			0
O			0
Outras Transf. Convenio Estados	1.097.103		1.097.103
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-21.877.731		-21.877.731
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-21.877.731		-21.877.731
Totais	298.201.287		298.201.287

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadada de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2020		Total Arrecadado
	Administração Direta		
Receitas Correntes	318.540.429		318.540.429
Receitas Tributárias	45.692.439		45.692.439
I.P.T.U	10.665.703		10.665.703
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	6.256.704		6.256.704
I.R.R.F. s/Outros Rend.	249.635		249.635
I.T.B.I	4.356.292		4.356.292
I.S.S.Q.N	17.653.952		17.653.952
Taxas	6.510.153		6.510.153
Contribuição de Melhoria			0
Receitas de Contribuições	13.075.884		13.075.884
Cont. Previd. Reg. Próprio			0
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	13.075.884		13.075.884
0			0
Receita Patrimonial	1.431.611		1.431.611
Rendimentos de Aplicação	234.234		234.234
Rendimentos Aplicação RPPS			0
Dividendos			0
Outras Receitas Patrimoniais	1.197.377		1.197.377
Receitas de Serviços	30.112		30.112
Serviços de Saúde			0
Serviços de Água			0
Serviços de Esgoto			0
0			0
Outros Servicos	30.112		30.112
Transferências Correntes	256.894.715		256.894.715
Cota-Parte do F.P.M	52.761.035		52.761.035
Cota-Parte do I.T.R	31.683		31.683
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos			0
Cota-Parte CFEM	1.641.464		1.641.464
Fundo Especial Petroleo-FEP	767.665		767.665
Transf.Recuros do S.U.S	59.959.047		59.959.047
Transferencias do FNDE	4.337.901		4.337.901
Transferencias do FNAS	2.346.320		2.346.320
Outras Transferencias	18.715.256		18.715.256
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96			0
Transferências do PNATE			0
Outras Transferencias da Uniao	633.052		633.052
Transf. da Cota-Parte do ICMS	34.038.043		34.038.043
Transf. da Cota-Parte do IPVA	24.169.361		24.169.361
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	347.287		347.287
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	89.511		89.511
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	7.700.312		7.700.312
Outras Transferências do Estado	803.951		803.951
Transf. Convênio da União - SUS			0
Transf. de Recursos do FUNDEB	48.552.825		48.552.825
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao			0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc			0

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadada de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2019		Total Arrecadado
	Administração Direta		
Outras Transf. Convênios União			0
Trans. Conv.Estado para o SUS			0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao			0
Outras Transf. Convenio Estados			0
Outras Transf. Instituições Privadas			0
Outras Receitas Correntes	5.829.890		5.829.890
Multas Juros Mora I.P.T.U	94.265		94.265
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	5.310		5.310
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	1.453.180		1.453.180
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	285.242		285.242
Multas e Juros de Mora Outros Tributos			0
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Outros			0
Outras Multas	639.876		639.876
Outras Indenizacoes			0
Outras Restituicoes	586.090		586.090
Rec. D.Ativa I.T.P.U	2.378.235		2.378.235
Rec. Divida Ativa ISSQN	297.636		297.636
Rec. Divida Ativa Outros Tributos			0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes			0
Correção Monetária			0
Outras Receitas	90.056		90.056
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0		0
Contribuicao Patronal - Ativo Civil			0
O			0
Receitas de Capital	1.666.459		1.666.459
Outras Operacoes Credito Internas			0
Alienacao de Bens Moveis			0
Alienacao de Bens Imóveis	295.126		295.126
Trans.Conv.Uniao para SUS			0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao			0
Trans.Conv.Uniao Prog. Saneamento			0
Outras Transf. de Convenio Uniao	1.141.558		1.141.558
Transf. Conv Estados para SUS			0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	229.775		229.775
O			0
Outras Transf. Convenio Estados			0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-20.444.099		-20.444.099
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-20.444.099		-20.444.099
Totais	240.639.564		240.639.564

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadada de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2019		Total Arrecadado
	Administração Direta		
Receitas Correntes	259.417.203		259.417.203
Receitas Tributárias	42.307.541		42.307.541
I.P.T.U	8.138.949		8.138.949
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	5.140.462		5.140.462
I.R.R.F. s/Outros Rend.	433.426		433.426
I.T.B.I	4.015.523		4.015.523
I.S.S.Q.N	16.788.404		16.788.404
Taxas	7.790.776		7.790.776
Contribuição de Melhoria			0
Receitas de Contribuições	11.863.286		11.863.286
Cont. Previd. Reg. Próprio			0
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	11.863.286		11.863.286
O			0
Receita Patrimonial	977.171		977.171
Rendimentos de Aplicação	815.423		815.423
Rendimentos Aplicação RPPS			0
Dividendos			0
Outras Receitas Patrimoniais	161.747		161.747
Receitas de Serviços	220.061		220.061
Serviços de Saúde			0
Serviços de Água			0
Serviços de Esgoto			0
O			0
Outros Servicos	220.061		220.061
Transferências Correntes	198.219.255		198.219.255
Cota-Parte do F.P.M	54.356.374		54.356.374
Cota-Parte do I.T.R	32.817		32.817
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos			0
Cota-Parte CFEM	4.116.945		4.116.945
Fundo Especial Petroleo-FEP	770.745		770.745
Transf.Recuros do S.U.S	39.502.572		39.502.572
Transferencias do FNAS	4.395.960		4.395.960
Transferencias do FNDE	1.549.540		1.549.540
Outras Transferencias do FNDE			0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96			0
Transferências do PNATE			0
Outras Transferencias da Uniao	2.615.622		2.615.622
Transf. da Cota-Parte do ICMS	31.420.022		31.420.022
Transf. da Cota-Parte do IPVA	16.665.899		16.665.899
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	384.017		384.017
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	106.905		106.905
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	655.551		655.551
Outras Transferências do Estado	366.994		366.994
Transf. Convênio da União - SUS	61.785		61.785
Transf. de Recursos do FUNDEB	41.217.510		41.217.510
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao			0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc			0

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadada de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2018		Total Arrecadado
	Administração Direta		
Outras Transf. Convênios União			0
Trans. Conv.Estado para o SUS			0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao			0
Outras Transf. Convenio Estados			0
Outras Transf. Instituições Privadas			0
Outras Receitas Correntes	12.106.289		12.106.289
Multas Juros Mora I.P.T.U	74.144		74.144
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	161		161
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU	1.062.959		1.062.959
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	220.502		220.502
Multas e Juros de Mora Outros Tributos			0
Juros de Outras Dívidas			0
Outras Multas	606.317		606.317
Outras Indenizacoes			0
Outras Restituicoes	7.307.380		7.307.380
Rec. D.Ativa I.T.P.U	2.334.893		2.334.893
Rec. Divida Ativa ISSQN	497.305		497.305
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos			0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes			0
Correção Monetária			0
Outras Receitas	2.627		2.627
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0		0
Contribuicao Patronal - Ativo Civil			0
O			0
Receitas de Capital	1.999.886		1.999.886
Outras Operacoes Credito Internas			0
Alienacao de Bens Moveis			0
Alienacao de Bens Imóveis	34.391		34.391
Trans.Conv.Uniao para SUS	150.000		150.000
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	390.715		390.715
Trans.Conv.Uniao Prog. Saneamento			0
Outras Transf. de Convenio Uniao	1.349.849		1.349.849
Transf. Conv Estados para SUS	74.932		74.932
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao			0
O			0
Outras Transf. Convenio Estados			0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-18.719.806		-18.719.806
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	-18.719.806		-18.719.806
Totais	210.732.500		210.732.500

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Memória de Cálculo da Receita
Histórico da Receita e Arrecadada de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2018		Total Arrecadado
	Administração Direta		
Receitas Correntes	227.452.419		227.452.419
Receitas Tributárias	32.919.407		32.919.407
I.P.T.U	6.527.966		6.527.966
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	4.625.220		4.625.220
I.R.R.F. s/Outros Rend.	382.364		382.364
I.T.B.I	3.128.239		3.128.239
I.S.S.Q.N	14.707.045		14.707.045
Taxas	3.548.573		3.548.573
Contribuição de Melhoria	0		0
Receitas de Contribuições	10.449.645		10.449.645
Cont. Previd. Reg. Próprio			0
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	10.449.645		10.449.645
O			0
Receita Patrimonial	1.232.822		1.232.822
Rendimentos de Aplicação	1.232.822		1.232.822
Rendimentos Aplicação RPPS			0
Dividendos			0
Outras Receitas Patrimoniais	20.918		20.918
Receitas de Serviços	2.892.879		2.892.879
Serviços de Saúde			0
Serviços de Água			0
Serviços de Esgoto			0
O			0
Outros Servicos	2.892.879		2.892.879
Transferências Correntes	167.851.376		167.851.376
Cota-Parte do F.P.M	49.978.784		49.978.784
Cota-Parte do I.T.R	34.399		34.399
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidrícos			0
Cota-Parte CFEM	353.626		353.626
Fundo Especial Petroleo-FEP	764.258		764.258
Transf.Recuros do S.U.S	37.866.238		37.866.238
Transferencias do FNAS	764.536		764.536
Transferencias do FNDE	4.454.172		4.454.172
Outras Transferencias do FNDE			0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	152.311		152.311
Transferências do PNATE			0
Outras Transferencias da Uniao			0
Transf. da Cota-Parte do ICMS	26.745.107		26.745.107
Transf. da Cota-Parte do IPVA	19.111.060		19.111.060
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	416.225		416.225
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	176.235		176.235
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	966.874		966.874
Outras Transferências do Estado	269.311		269.311
Transf. Convênio da União - SUS			0
Transf. de Recursos do FUNDEB	25.798.241		25.798.241
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao			0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc			0

CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
01.001.001.01.031.0027	1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
02.021.001.04.122.0001	1089	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO
02.021.001.04.122.0001	2087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE
02.021.001.04.122.0001	2194	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
02.021.001.04.131.0001	2089	MANUT. ATIV. IMPRENSA E CERIMONIAL
02.021.001.04.131.0001	2125	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
02.021.001.13.391.0001	2197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
02.021.001.13.422.0001	2199	MANUTENÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPEITO A DIVERSIDADE RELIGIOSA
02.021.001.18.543.0001	1161	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL - COLMEIA
02.021.001.20.606.0001	2195	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
02.021.001.26.451.0001	2198	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
02.021.001.27.695.0001	2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
02.022.001.16.482.0034	2193	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
02.022.001.16.482.0034	2215	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
02.023.001.04.122.0001	2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D E ADM
02.023.001.04.122.0001	2101	MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL
02.023.001.04.122.0001	2102	OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL
02.023.001.04.122.0001	2103	PGTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSION ISTAS
02.023.001.04.122.0001	2105	MANUT. SERVIÇOS TELEFONIA
02.023.001.04.122.0001	2122	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA
02.023.001.04.122.0001	2106	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA
02.023.001.04.122.0001	1143	DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS
02.023.001.26.782.0001	2099	MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO
02.023.001.04.122.0001	1088	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP.
02.023.001.28.846.0000	900	MANUT. PASEP
02.024.001.04.122.0001	2003	MANUT. GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALI TÁRIO
02.024.001.04.122.0001	2002	MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA
02.024.001.04.122.0001	2131	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.024.001.04.123.0002	1001	IMPLEM. CAMPANHAS MELHORIA ARRECADA ÇÃO
02.024.001.28.843.0000	1	PAGTO DÍVIDA CONTRATADA
02.024.001.04.129.0001	2206	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS MUNICIPAIS
02.024.001.99.999.9999	9001	VERBA CONTIGÊNCIA
02.025.001.12.122.0001	2052	MANUT. CONS. MUN. EDUCAÇÃO
02.025.001.12.122.0001	2053	MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
02.025.001.12.122.0001	2054	MANUT. CONS. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.025.001.12.122.0001	2056	CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS
02.025.001.12.122.0001	2072	MANUT. CONSELHO FUNDEB
02.025.001.12.306.0011	2059	MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE- 0 A 3 ANOS
02.025.001.12.306.0011	2190	MANUT.DA MERENDA DO ENSINO INFANTIL- 4 E 5 ANOS
02.025.001.12.361.0012	2057	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA
02.025.001.12.361.0012	2058	MANUT. JOGOS E ATIV. RECREATIVAS
02.025.001.12.361.0012	2061	MANUT. CONVÊNIO PDDE
02.025.001.12.361.0012	2062	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
02.025.001.12.361.0012	2063	MANUT. PROGRAMA AABB

CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.025.001.12.361.0012	2069	QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA
02.025.001.12.361.0012	2071	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.001.12.361.0012	2161	MANUTENÇÃO PSE-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
02.025.001.12.361.0013	2162	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
02.025.001.12.362.0013	2064	MANUT. DO ENSINO MÉDIO
02.025.001.12.363.0013	2065	MANUT. ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES
02.025.001.12.364.0013	2067	MANUT. UAB
02.025.001.12.365.0013	2070	MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)
02.025.001.12.365.0013	1049	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
02.025.002.12.361.0012	2071	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.002.12.365.0013	2070	MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)
02.025.002.12.365.0013	2203	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
02.025.001.12.122.0001	1048	REFORMA SEC. MUN. EDUCAÇÃO
02.025.001.12.306.0011	2201	MANUT.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.001.12.306.0011	2202	MANUT.ALIMENTAÇÃO ESC.ENSINO MÉDIO
02.025.001.12.306.0011	2210	MANUTENÇÃO DA ALIM.ESC.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02.025.001.12.306.0011	2211	MANUTENÇÃO ALIM.ATEND.EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
02.025.001.12.361.0013	1135	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SANTA CRUZ
02.025.001.12.361.0013	1163	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS ESCOLARES
02.025.001.12.365.0013	2203	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
02.025.001.12.366.0001	2213	MANUTENÇÃO ATIV.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02.025.001.12.367.0001	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
02.026.001.10.122.0001	2023	MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAUDE
02.026.001.10.122.0001	2024	MANUT. CONS. MUN. SAUDE
02.026.001.10.301.0007	1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
02.026.001.10.301.0007	2027	MANUT. ATENÇÃO BÁSICA
02.026.001.10.301.0007	2029	MANUT. ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL
02.026.001.10.301.0007	2123	MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO
02.026.001.10.302.0008	2033	MANUT. INST. SÃO DIMAS
02.026.001.10.302.0008	2034	MANUT. CISAP
02.026.001.10.302.0008	2035	MANUT. TFD
02.026.001.10.122.0001	2207	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
02.026.001.10.302.0001	1157	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL
02.026.001.10.302.0008	2214	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
02.026.001.10.304.0009	1144	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE
02.026.001.10.302.0008	2036	MANUT. CAPS
02.026.001.10.302.0008	2038	MANUT. SERV. HOSPITALARES, LABORATO RIAIS
02.026.001.10.302.0008	2039	MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE
02.026.001.10.302.0008	2040	MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO
02.026.001.10.302.0008	2041	MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE
02.026.001.10.302.0008	2048	MANUT. CISRU
02.026.001.10.302.0008	1044	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA
02.026.001.10.303.0007	2031	MANUT. FARMÁCIA BÁSICA

CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.026.001.10.304.0009	2044	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA SANITARIA
02.026.001.10.305.0009	2047	MANUT. VIGILÂNCIA AMB. E ZOONOSES
02.026.001.10.305.0031	2043	MANUT. CENTRO PROMOÇÃO À SAÚDE
02.026.001.10.305.0031	2045	MANUT. SETOR IMUNIZAÇÃO
02.026.001.10.305.0031	2046	MANUT. SETOR CONTROLE ENDEMIAS
02.027.001.04.122.0001	2073	MANUT. ATIV. SEC. MUN. OBRAS
02.027.001.04.122.0001	2075	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
02.027.001.04.122.0001	2160	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
02.027.001.04.122.0001	1139	REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS
02.027.001.15.451.0016	1058	CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDIN S
02.027.001.15.451.0016	1132	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO BAIRRO DA CACHOEIRA
02.027.001.15.451.0016	1133	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NO BAIRRO PAULO VI
02.027.001.15.451.0016	1134	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
02.027.001.15.451.0016	1136	ABERTURA DA ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA
02.027.001.15.451.0016	2133	APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS
02.027.001.15.451.0016	2191	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.027.001.15.452.0016	1142	RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES
02.027.001.15.451.0016	1145	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
02.027.001.15.452.0016	1146	REFORMA DOS TERMINAIS URBANOS
02.027.001.15.452.0016	1147	INSTALAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO
02.027.001.15.452.0001	1164	CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO
02.027.001.15.452.0016	1148	OBRAS DE ACESSIBILIDADE ÀS PRAÇAS,PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS
02.027.001.15.452.0016	2085	MANUT. FÁBRICA MANILHAS USINA ASFALTO
02.027.001.18.541.0018	2079	MANUT. PARQUE FLORESTAL
02.027.001.18.541.0018	2083	MANUT. PROG. ARBORIZAÇÃO CIDADE
02.027.001.17.512.0016	1137	OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES
02.027.001.15.452.0016	2126	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.027.001.17.512.0016	1155	PARCERIA DE OBRAS COM A COPASA
02.027.001.17.512.0018	2078	MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA
02.027.001.17.512.0018	2184	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02.027.001.18.512.0018	2077	MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES
02.027.001.22.661.0023	1138	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
02.027.001.18.542.0018	2185	RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS LIXÕES
02.027.001.18.542.0018	2081	MANUT. CODEMA
02.027.001.18.542.0018	2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
02.027.001.18.542.0018	1062	IMPL. CENT. BENEF. RES. CONST. CIVI L
02.027.001.18.543.0018	1054	RECUP. ÁREAS DEGRADADAS
02.027.001.18.544.0019	2076	MANUT. ATIV. DO CIBAPAR
02.027.001.25.752.0016	1140	EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDES ELÉTRICAS URBANA
02.027.001.25.752.0029	1159	EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS NA ZONA RURAL
02.028.001.04.122.0001	2004	MANUT. ATIV. SEC. MUN. PLAN
02.028.001.04.122.0001	2005	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL URBANO
02.028.001.04.122.0001	1005	ESTRUTURAÇÃO SETOR FISCALIZAÇÃO

CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.028.001.04.122.0001	1007	IMPLANT. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
02.030.001.13.122.0001	2108	MANUT. ATIV. SEC. MUN. CULTURA
02.030.001.13.122.0001	2200	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL
02.030.001.13.391.0014	1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
02.030.001.13.391.0014	2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
02.030.001.13.391.0014	2188	PROM.PATRIM.EXPRESSÕES CULTURAIS
02.030.001.13.392.0001	1034	RESTAURACAO/REFORMA BENS CULTURAIS
02.030.001.13.392.0014	2147	MANUTENÇÃO DA REDE DE LEITURA
02.030.001.13.392.0014	2148	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
02.030.001.13.392.0014	2150	INTEGRAÇÃO CULTURA E EDUCAÇÃO
02.030.001.13.392.0014	2189	ACESSO AOS MEIOS DE EXPR.FRUI.CULTURAIS
02.031.001.08.122.0033	2006	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DES. SOCIAL
02.031.001.08.122.0033	2165	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE
02.031.001.08.122.0033	2166	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO
02.031.001.08.122.0035	2180	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
02.031.001.08.122.0033	2207	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
02.031.001.08.241.0034	2209	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.031.001.08.243.0034	2208	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.031.001.08.244.0005	1153	CONSTRUÇÃO DE EQUIP.SOCIAIS (CRAS UNIDADES I,II E IV)
02.031.001.08.244.0010	1154	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS(CREAS)
02.031.001.08.241.0034	2042	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA IDOSO
02.031.001.08.241.0034	2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS
02.031.001.08.243.0034	2168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.031.001.08.244.0010	2177	MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL
02.031.001.08.244.0010	2178	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP(POPULAÇÃO DE RUA)
02.031.001.08.244.0010	2179	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM
02.031.001.08.244.0032	2174	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
02.031.001.08.244.0032	1152	IMPLANTAR E MANTER EQUIPES VOLANTES DOS CRAS
02.031.001.08.244.0032	2173	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
02.031.001.08.244.0032	2175	MANUT.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
02.031.001.08.244.0032	2176	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
02.031.001.08.244.0033	2164	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL
02.031.001.08.244.0034	2169	MANUTENÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
02.031.001.08.244.0034	2171	MANUTENÇÃO PROGRAMA LEITE DE SOJA
02.031.001.08.244.0034	2172	MANUTENÇÃO DO SINE
02.031.001.08.244.0034	2170	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA PARA MORADIA
02.031.001.08.244.0035	2181	PARCERIAS C/ ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS
02.031.001.08.244.0036	2183	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
02.032.001.04.122.0001	2086	MANUT ATIVIDADES DA SECRETARIA GOVE RNO
02.033.001.23.691.0023	2142	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES
02.033.001.20.606.0029	2139	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO
02.033.001.22.661.0023	2140	APOIO DESENV.INDUST.E COMERCIAL

CONSELHEIRO LAFAIETE

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: CONSOLIDADO

Funcional Programática	Ação	Descrição da Ação
02.033.001.04.122.0001	2008	MANUT. ATIV. SEC. DES. ECONÔMICO
02.033.001.15.451.0023	1033	REVITALIZAÇÃO URBANA
02.033.001.20.605.0022	2138	MANUTENÇÃO DO "SIM"
02.033.001.20.605.0022	2186	MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR
02.033.001.20.605.0022	1022	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PRODUTOR
02.033.001.20.605.0021	2187	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
02.033.001.23.691.0023	2143	ILUMINAÇÃO NATALINA
02.033.001.23.691.0023	2010	MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL
02.033.001.23.695.0024	1029	CENTRO DE APOIO AO TURISTA
02.033.001.23.695.0024	2145	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
02.034.001.27.122.0001	2109	MANUT. ATIV. SEC MUN. ESP. LAZER
02.034.001.27.811.0025	2127	APOIO ÀS EQUIPES REPRES.DO MUNICÍPIO
02.034.001.27.811.0025	2151	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS
02.034.001.27.812.0025	2154	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS
02.034.001.27.812.0025	2155	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
02,034.001.27.811.0025	1111	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTE
02.034.001.27.812.0025	2111	MANUT. GINÁSIO POLIESPORTIVO
02.034.001.27.812.0025	2113	MANUT. ESPORTE DEFICIENTES
02.034.001.27.812.0025	2114	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
02.034.001.27.812.0025	1158	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
02.034.001.27.813.0025	2115	MANUT. PRAÇA DOS ESPORTES
02.034.001.27.813.0026	2110	MANUTENÇÃO ÁREAS DE LAZER/ESPORTES
02.034.001.27.813.0026	1107	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTE
02.035.001.04.122.0001	2011	MANUT. ATIV. DEFESA SOCIAL
02.035.001.04.122.0001	2022	MANUT. PROCON
02.035.001.04.122.0001	2018	MANUT. REEST. DEPART. TRANSITO
02.035.001.05.153.0004	2017	MANUT. CONV. TIRO GUERRA
02.035.001.06.122.0001	2015	MANUT. REEST. DEFESA CIVIL
02.035.001.06.122.0001	2019	MANUT. CONS. MUN. ANTIDROGAS
02.035.001.06.122.0001	2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
02.035.001.06.122.0001	2021	MANUT. CONV. PROERD
02.035.001.06.181.0004	2146	APOIO À DELEGACIA DE MULHERES
02.035.001.06.181.0004	2012	MANUT. CONVÊNIO PMMG
02.035.001.06.181.0004	2013	MANUT. CONV. POLICIA CIVIL
02.035.001.06.181.0004	2014	MANUT. CONV. CORPO BOMBEIROS
02.035.001.06.181.0004	2016	MANUT. REEST. AMPL. GUARDA MUNICIPA L
02.035.001.15.452.0016	1041	IMPLANT. MOBILIDADE URBANA
02.036.001.04.122.0001	2095	MANUT. ATIV. PROCURADORIA
02.036.001.04.122.0001	2	MANUT. PAGAMENTO PRECATÓRIO/RPV
02.037.001.04.124.0001	2090	MANUT. ATIV. CONTROLADORIA
02.037.001.04.124.0015	2157	AUDITORIA OBRAS E SERVIÇOS
02.037.001.04.124.0015	2158	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
02.037.001.04.124.0015	2159	TRANSPARÊNCIA LAFAIETE
02.038.001.04.122.0001	2092	MANUT. ATIV. OUVIDORIA-GERAL

Entidades Municipais para Fins de Consolidação:
CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesas Realizadas 2020			
		Administração Direta	Administração Indireta		Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	250.385.804	0		250.385.804
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	139.134.210	0		139.134.210
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.169.816,10			1.169.816
3.1.90.03.00	Pensoes	182.724,29			182.724
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.859.774,40			20.859.774
3.1.90.09.00	Salario Familia				0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	88.664.887,68			88.664.888
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	25.252.696,68			25.252.697
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	9.060,76			9.061
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz				0
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais				0
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores				0
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	2.707.195,68			2.707.196
3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais				0
3.1.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	288.055			288.055
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios				0
O	O				0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	41.109	0		41.109
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	41.108,59			41.109
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato				0
32.91.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato				0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	111.210.484	0		111.210.484
3.3.30.41.00	Contibuicoes	129.000,00			129.000
3.3.50.41.00	Contribuicoes	7.595.578,68			7.595.579
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais				0
3.3.70.41.00	Contribuicoes				0
3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	383.630,07			383.630
3.3.73.70.00	Rateio Participação Consórcio Público				0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				0
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios				0
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais				0
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	275,88			276
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes				0
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.300.946,26			12.300.946
3.3.90.31.00	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	9.349			9.349
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.910.587,99			1.910.588
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao				0
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria				0
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pessoal Dec. De Terc.	1.654.884			1.654.884
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.737.268,42			7.737.268
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras				0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	51.550.640,83			51.550.641

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022
Memória de Cálculo da Despesa
Histórico da Despesa Realizadas de 2018 a 2020

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesas Realizadas 2020			
		Administração Direta	Administração Indireta		Total
3.3.90.41.00	Contribuicoes	941.719,31			941.719
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	13.072.601,45			13.072.601
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	2.971.448,79			2.971.449
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	764.416,07			764.416
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	66.686,60			66.687
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	5.305.201			5.305.201
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	67.582,26			67.582
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	840.453,65			840.454
3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público				0
33.91.97.00	Aporte p cobertura de deficit				0
3.3.90.41.00	Contribuicoes				0
3.3.93.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.908.214,05			3.908.214
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.591.371	0		7.591.371
4.4.00.00.00	Investimentos	6.246.340	0		6.246.340
4.4.30.41.00	Contribuicoes				0
44.50.41.00	Contribuicoes				0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	3.484.893,09			3.484.893
0	0				0
4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	2.561.295,83			2.561.296
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	14.575			14.575
4.4.71.70.00	Rateio Participação Consórcio Público	10.404			10.404
0	0				0
4.5.96.61.00	Aquisicao de Imoveis	175.172			175.172
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.345.032	0		1.345.032
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	1.345.031,56			1.345.032
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado				0
Reservas		0	0		0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS				0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia				0
0	0				0
	Totais	257.977.175	0		257.977.175

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2020

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2020 (a)	% PIB	2020 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	240.639.564	0,036%	298.201.287	0,045%	57.561.724	0,009%
Receitas Primárias (I)	239.824.140	0,036%	297.874.006	0,045%	58.049.866	0,009%
Despesa Total	220.991.670	0,033%	257.977.175	0,039%	36.985.505	0,006%
Despesas Primárias (II)	217.799.531	0,033%	256.591.035	0,038%	38.791.504	0,006%
Resultado Primário (I - II)	22.024.609	0,003%	41.282.972	0,006%	19.258.362	0,003%
Resultado Nominal	-10.449.734	-0,002%	-6.735.668	-0,001%	3.714.066	0,001%
Dívida Pública Consolidada	97.107.249	0,015%	95.109.683	0,014%	-1.997.566	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	81.932.557	0,012%	75.196.889	0,011%	-6.735.668	-0,001%

Projeção do PIB do Estado de Minas Gerais:	Realizado
	667.100.000.000

Fonte: Fundação João Pinheiro

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II — R$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	240.639.564	298.201.287	23,92	280.319.830	-6,00	329.893.078	17,68	348.861.930	5,75	368.921.490	5,75
Receitas Primárias (I)	239.529.014	297.874.006	24,36	279.376.292	-6,21	326.034.010	16,70	344.780.965	5,75	364.605.871	5,75
Despesa Total	220.991.670	257.977.175	16,74	329.767.054	27,83	331.943.536	0,66	351.860.148	6,00	372.971.757	6,00
Despesas Primárias (II)	217.799.531	256.591.035	17,81	327.836.303	27,77	329.893.078	0,63	349.686.663	6,00	370.667.862	6,00
Resultado Primário (I - II)	21.729.484	41.282.972	89,99	-48.460.011	-217,38	-3.859.068	-92,04	-4.905.697	27,12	-6.061.992	23,57
Resultado Nominal	-10.449.734	-6.735.668	-35,54	-51.602.228	666,10	386.952	-100,75	285.381	-26,25	2.870.937	906,00
Dívida Pública Consolidada	97.107.249	95.109.683	-2,06	82.648.579	-13,10	84.004.016	1,64	85.003.664	1,19	95.060.128	11,83
Dívida Consolidada Líquida	81.932.557	75.196.889	-8,22	23.594.661	-68,62	23.981.613	1,64	24.266.995	1,19	27.137.932	11,83

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	274.976.195	326.671.793	18,80	267.455.233	-18,13	326.013.517	21,89	318.932.068	-2,17	326.889.563	2,50
Receitas Primárias (I)	273.707.183	326.313.265	19,22	266.554.997	-18,31	322.199.832	20,88	315.201.222	-2,17	323.065.630	2,50
Despesa Total	252.524.762	282.607.319	11,91	314.633.197	11,33	328.039.861	4,26	321.673.061	-1,94	330.478.375	2,74
Despesas Primárias (II)	248.877.140	281.088.838	12,94	312.791.053	11,28	326.013.517	4,23	319.686.045	-1,94	328.436.967	2,74
Resultado Primário (I - II)	24.830.043	45.224.427	82,14	-46.236.056	-202,24	-3.813.685	-91,75	-4.484.824	17,60	-5.371.337	19,77
Resultado Nominal	-11.940.797	-7.378.749	-38,21	-51.602.228	599,34	382.402	-100,74	260.898	-31,77	2.543.846	875,04
Dívida Pública Consolidada	110.963.390	104.190.196	-6,10	82.648.579	-20,68	83.016.124	0,44	77.710.957	-6,39	84.229.747	8,39
Dívida Consolidada Líquida	93.623.436	82.376.246	-12,01	23.594.661	-71,36	23.699.588	0,44	22.185.060	-6,39	24.046.056	8,39

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31%	4,52%	4,81%	3,52%	3,25%	3,25%

* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2019 = valores correntes multiplicado por	1,1427	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,0119
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por	1,0955	Ano de 2023 = valores correntes dividido por	1,0938
Ano de 2021 = valores correntes	1,0481	Ano de 2024 = valores correntes dividido por	1,1286

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III — R$ unida

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	497.685.047	100,000	296.390.219	100,000	282.167.158	100,000
Reservas		0,000		0,000	0	0,000
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	0,000
Total	497.685.047	100,000	296.390.219	100,000	282.167.158	100,000

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital		0,000		0,000		0,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		100,000		100,000		100,000
Total	0	100,000	0	100,000	0	100,000

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III — R$ unidade

Receitas Correntes	2020	2019	2018
Receitas de Capital	95.579	295.126	17.196
Alienação de Ativos	95.579	295.126	17.196
Alienação de Bens Móveis	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	95.579	295.126	17.196
Rendimento de Aplicação	1.314,58	322,04	557,75
Total (I)	96.893,52	295.447,74	17.753,35
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	391.195,36	295.447,74	45.889,89
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2020	2019	2018
Despesas de Capital	234.962	1.146	45.890
Investimentos	59.789	1.146	45.890
Inversões Financeiras	175.173		0
Amortização da Dívida			0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	234.962	1.146	45.890
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	156.233,07	294.301,84	0,00
Observações:			

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Não existe previsão de criação de cargos no exeercício de 2021		

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 202
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V — R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	5.000.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.000.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.000.000

Notas Explicativas:
Decorrentes da Lei que instituiu a Planta Genérica de Valores para a cobrança do IPTU

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2022	2023	2024	
Não há estimativa para compensação de					Não há estimativa para compensação de
renúncia de receita			0	0	renúncia de receita
Totais		0	0	0	

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeita Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

LRF, art. 4°, § 1°

R$ unidade

Especificação	Ano de 2022			Ano de 2023			Ano de 2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	329.893.078	326.013.517	1,0119	348.861.930	318.932.068	1,0938	368.921.490	326.889.563	1,1286
Receitas Primárias (I)	326.034.010	322.199.832		344.780.965	315.201.222		364.605.871	323.065.630	
Despesa Total	331.943.536	328.039.862		351.860.148	321.673.062		372.971.757	330.478.375	
Despesas Primárias (II)	329.893.078	326.013.517		349.686.663	319.686.045		370.667.862	328.436.967	
Resultado Primário (I - II)	-3.859.068	-3.813.685		-4.905.697	-4.484.824		-6.061.992	-5.371.337	
Resultado Nominal	386.952	382.402		285.381	260.898		2.870.937	2.543.846	
Dívida Pública Consolidada	84.004.016	83.016.124		85.003.664	77.710.957		95.060.128	84.229.747	
Dívida Consolidada Líquida	23.981.613	23.699.588		24.266.995	22.185.060		27.137.932	24.046.056	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	3,52%	3,25%	3,25%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil			

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,0119
	Ano de 2023 = valores correntes dividido por	1,0938
	Ano de 2024 = valores correntes dividido por	1,1286

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

R$ unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Quedas na Arrecadação de Transfereências Constitucionais	1.567.500	Aumento de Receitas Tributárias	1.567.500
Requisições de Pequeno Valor (RPV)	209.000	Utilização da Reserva de Contingência	209.000
Total	1.776.500	Total	1.776.500

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022
Tabela para Fixação de Valores Constantes

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	-2,33%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	3,52%	3,25%	3,25%

Variáveis
Exercício de 2022
{1 + (Taxa de Inflação de 2022/100) }+ Crescimento do PIB **1,0119**
Exercício de 2023
{1+(Taxa de Inlflação de 2022/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2023/100)}+Crescimento do PIB **1,0938**
Exercício de 2024
{1+(Taxa de Inlflação de 2022/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2023/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2024/100)} + Crescimento do PIB **1,1286**

Variáveis	Exercícios		
	2019	2020	2021
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2019 e 2020 - divulgados pelo IBGE, 2021 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,31%	4,52%	4,81%

Variáveis
Exercício de 2021
{1 + (Taxa de Inflação de 2021/100) } **1,0481**
Exercício de 2020
{1+(Taxa de Inlflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)} **1,0955**
Exercício de 2019
{1+(Taxa de Inlflação de 2019/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)} = **1,1427**

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2018 a 2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2022
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios						
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	2024 (g)
Dívida Consolidada (I)	97.107.249	95.109.683	82.648.579	84.004.016	85.003.664	89.891.374	95.060.128
Deduções - (II)	39.121.760	41.620.804	61.779.032	62.792.208	63.539.436	67.192.953	71.056.548
Ativo Disponível	39.121.760	41.620.804	61.779.032	62.792.208	63.539.436	67.192.953	71.056.548
Haveres Financeiros			0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	23.947.068	21.708.011	2.725.114	2.769.806	2.802.767	2.963.926	3.134.351
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	81.932.557	75.196.889	23.594.661	23.981.613	24.266.995	25.662.347	27.137.932
Receitas de Privatizações - (IV)							
Passivos Reconhecidos - (V)							
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	81.932.557	75.196.889	23.594.661	23.981.613	24.266.995	25.662.347	27.137.932
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(g - f)
Resultado Nominal	-10.449.734	-6.735.668	-51.602.228	386.952	285.381	1.680.733	2.870.937

"a"é o exercício de 2017 =	92.382.290

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2021: Dívida consolidada de 2020 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2018, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2022: Dívida consolidada de 2021 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2019, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2023: Dívida consolidada de 2022 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2020, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2024: Dívida consolidada de 2023 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2021, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2021	4,81%	-3,17%	1,016%
2022	3,52%	-2,33%	1,012%
2023	3,25%	2,50%	1,058%
2024	3,25%	2,50%	1,058%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Conselheiro lafaiete, 15 de abril de 2021

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal